



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



## EDITAL 01 – 2023

# FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE SAPUCAIA DO SUL - FIA MUNICIPAL

## REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA / SAPUCAIA DO SUL, APTAS A DESENVOLVEREM PROJETOS QUE VISAM A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023 – 20234 COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE SAPUCAIA DO SUL / RS – FIA MUNICIPAL.***

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA / SAPUCAIA DO SUL, com sede na Rua Atalábio Trindade Figueiredo, Nº 4, Bairro Paraíso, Sapucaia do Sul, por intermédio da Diretoria de Compras e Licitações – Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado o processo de Chamamento Público Nº 01/2023 Expediente Administrativo Nº 17433/2023 a fim de estabelecer o regime jurídico de parceria de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil – OSC, sediadas no Município de Sapucaia do Sul e devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA / Sapucaia do Sul - RS, por meio de **Seleção** para o desenvolvimento de Projetos de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sapucaia do Sul - RS, durante o Exercício 2023 – 2024.

O presente Edital e seus anexos poderão ser identificados e baixados no site [www.sapucaiaodosul.rs](http://www.sapucaiaodosul.rs).



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



[gov.br](http://gov.br)

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste edital, a Seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sediadas no Município de Sapucaia do Sul e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA / Sapucaia do Sul, visando o desenvolvimento de Projeto de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sapucaia do Sul, por meio de ações integradas de promoção e qualificação de atividades e/ou espaços de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e lazer ou de outras áreas de atendimento das crianças e adolescentes , conforme previsto na Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente.

**1.2. A Seleção** para posterior execução, mediante a assinatura de **Termo de Colaboração** a ser firmada entre a OSC e o COMDICA, visando o desenvolvimento de Plano de Trabalho aprovado, seguirá os preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) - Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentado em Sapucaia do Sul, por meio do Decreto Nº 4.274 de 10 de fevereiro de 2017.

**1.3.** A vigência do Termo de Colaboração a ser firmado, será de 1 (um) ano, conforme Plano de Trabalho apresentado, a contar da publicação do extrato do **Termo de Colaboração** no Diário Oficial do Município.

### 1.4 Objetivos Específicos

1.4.1 Selecionar projetos que promovam os Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sapucaia do Sul na área do Esporte e Cultura garantindo assim o desenvolvimento integral e o acesso igualitário a atividades esportivas e culturais na comunidade local prioritariamente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



1.4.2 Selecionar projetos que promovam os Direitos da Criança e do Adolescente no Município de de Sapucaia do Sul, na área da inclusão das pessoas com deficiência, possibilitando seu desenvolvimento integral, em espaço adequado para sua mobilidade e segurança, conforme suas necessidades específicas.

1.4.3 Selecionar projetos que promovam os Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sapucaia do Sul, na área de acolhimento institucional, garantindo um ambiente seguro e acolhedor, para menores em situação de risco, afastados de suas famílias por decisão judicial.

1.4.4. Selecionar projetos que promovam os Direitos da Criança e do Adolescente no Município de de Sapucaia do Sul, voltados à integração social e a prática do voluntariado, visando assim o desenvolvimento de competências e habilidades que viabilizem o exercício pleno da cidadania, enfatizando valores como inclusão, respeito, cooperação e cidadania.

## 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**2.1. Serão Selecionados** nos termos do presente Edital, as Organizações da Sociedade Civil – OSC, aptas a serem beneficiárias de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência / FIA – MUNICIPAL de Sapucaia do Sul / RS, conforme **Termo de Colaboração a ser firmado**, que apresentarem projetos de **Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sapucaia do Sul, por meio de ações integradas de promoção e qualificação de atividades e/ou espaços de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e lazer ou de outras áreas de atendimento das crianças e adolescentes**

**2.2** Somente podem participar deste Edital OSCs inscritas e regulares no COMDICA.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



**2.3** Serão disponibilizados para a implementação dos projetos a serem contemplados pelo edital o montante de recursos do FIA no valor total de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) que beneficiarão até 4 (quatro) projetos, que poderão prever o valor máximo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) cada um.

**2.2.** Os projetos apresentados pelas OSCs aptas, deverão estar em consonância com o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, programas e serviços, conforme Resolução Nº. 109, de 11 de novembro de 2009 e com a Lei Municipal Nº. 2906/2006, atualizada pela Lei Municipal Nº. 4252/2022 e Decreto Municipal Nº 4850/2022 que regulamenta o Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Sapucaia do Sul / RS / FIA - MUNICIPAL vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul / RS – COMDICA.

### 3. DOS REQUISITOS

**3.1** Somente poderá requerer recurso do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Sapucaia do Sul/FIA - MUNICIPAL, as Organizações da Sociedade Civil com registro atualizado dos seus programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

**3.2** As Organizações da Sociedade Civil que trabalham com políticas de atendimento à criança e ao adolescente, de acordo com artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e os estabelecidos na Resolução Nº. 109, de 11 de novembro de 2009.

**3.3.** As Organizações da Sociedade Civil que estejam com suas prestações de contas devidamente aprovadas pelo COMDICA em projetos desenvolvidos nos últimos 3 (três) anos.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



3.4. As Organizações da Sociedade Civil que contemplem em sua proposta a aquisição de material permanente ou de consumo, bem como, outros insumos e contratação de serviços necessários ao desenvolvimento de programa e/ou proposta de qualificação de espaços e/ou de atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente vinculadas ao projeto aprovado.

## 4. DA QUANTIDADE DE PROJETOS

4.1. Para fim de Habilitação no presente Edital, cada Organização da Sociedade Civil, poderá apresentar somente 1 (um) projeto, no valor mínimo de R\$20.000, 00 ( vinte mil reais) e máximo de R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

**Parágrafo Único.** Nos casos em que a documentação legal da Organização da Sociedade Civil estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos, na data de análise pela Comissão de Seleção, esta será considerada não habilitada para continuar no processo de seleção e não será avaliada.

## 5. DO PRAZO, LOCAL E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Serão recebidos os documentos e propostas para este Chamamento Público, **no período de 23 de novembro de 2023 até 22 de dezembro de 2023, das 12h às 18h, em dias úteis, no Setor de Protocolo Geral da Administração Municipal de Sapucaia do Sul, localizada à Rua Leônidas de Souza, Nº 1289, Bairro Santa Catarina;**

5.2. Os documentos deverão ser protocolados, diretamente, via Protocolo Geral, na Sede Administrativa Municipal até a data estipulada no Edital, para término das inscrições, direcionados ao COMDICA. O comprovante de postagem deverá ser entregue, posteriormente. Não serão aceitos



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



documentos, sob hipótese alguma, após esta data. Solicitações de esclarecimentos e comunicações deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção responsável, por meio do Setor de Protocolo Geral da Administração Municipal ou por meio do e mail [sapucaiaodosul.comdica@gmail.com](mailto:sapucaiaodosul.comdica@gmail.com), em até 03 (três) dias úteis, antes da data final do recebimento da documentação exigida.

**5.3.** A Comissão de Seleção para o Processo de Chamada Pública de Habilitação, designada pelo COMDICA irá analisar a documentação dos participantes, a partir do 2º (segundo) dia útil subsequente ao final do período de inscrição, onde a referida Comissão terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para divulgar pelo site da Administração Pública de Sapucaia do Sul/COMDICA, o resultado da análise da documentação, abrindo prazo de 4 (quatro) dias úteis para recursos, e mais 15 (quinze) dias úteis para análise de possíveis recursos. Após estes prazos, serão divulgados os resultados finais na página online oficial da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul / COMDICA, com as instituições selecionadas pelo edital.

### **5.4. Documentação de Identificação e Habilitação Da Entidade**

**5.4.1.** Deve a Organização da Sociedade Civil, interessada em inscrever seu projeto, apresentar no Protocolo da Administração Municipal, o conjunto de documentos de habilitação e Identificação da Entidade. Sendo que, no momento do protocolo, deve ser apresentado os documentos conforme descrito abaixo em especial na lista do item **5.4.2** deste edital.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS**



**Folha 1**

**EDITAL FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE SAPUCAIA DO SUL Nº 001/2023  
FIA MUNICIPAL - CHAMAMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE**

**Razão Social da Organização da Sociedade Civil:**

**Endereço:**

**CNPJ/MF:**

**Responsável Legal pela OSC:**

**Telefone:**

**Email:**

**5.4.2 – Documentos a serem apresentados conforme descrição abaixo:**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
1	Ficha de Identificação – Conforme modelo Anexo I
2	Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos – Conforme modelo Anexo II
3	Comprovação de Endereço Declarado da Organização da Sociedade Civil (contas de consumo de água ou energia elétrica ou serviços de telefonia, etc.).
4	<p><b>Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ</b>, comprovada por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Com no mínimo 01 (um) ano de existência, a contar da data de publicação deste Edital.</li><li>● Com cadastro ativo.</li><li>● Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.</li></ul>
5	<p>- <b>Estatuto registrado</b> (e eventuais alterações) ou do <b>Documento de Normas de Organização Interna</b>, que apresenta <b>EXPRESSAMENTE</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.</li><li>● Que em caso de dissolução da entidade o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Nº 13.019/2014 e alterações e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.</li><li>● Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de contabilidade.</li><li>● Sem fins lucrativos.</li></ul> <p><b>Obs. Apresentar documento original com registro em cartório e cópia que será protocolada e conferida com o original no momento da inscrição que será identificada com carimbo: “confere com o original”.</b></p>





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



	Ata de eleição com descrição de equipe de Dirigentes Atuais com mandato vigente.
6	Obs. Apresentar documento original com registro em cartório e cópia que será protocolada e conferida com o original no momento da inscrição que será identificada com carimbo: “confere com o original”.
7	Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade - Conforme modelo ANEXO III
8	Declaração de Cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal 1988 – Conforme modelo Anexo IV
9	Declaração Negativa de Doação Eleitoral, conforme a Lei Municipal Nº 11.925/2015 – Conforme modelo Anexo V
10	Declaração de Acesso à Informação – Conforme modelo Anexo VI
11	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e válida: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm">http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm</a>
12	Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município de Sapucaia do Sul, atualizada e válida.
13	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS, atualizado e válido: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>
14	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atualizada e válida: <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">www.tst.jus.br/certidao</a>
15	Cópia de Declaração de Utilidade Pública (se houver).
16	Atestado de Pleno Regular Funcionamento 2023 - Emitido pelo COMDICA.

5.5. Deve a Organização da Sociedade Civil apresentar projeto de promoção dos direitos de criança e do adolescente a serem desenvolvidos no Município de Sapucaia do Sul, por meio de ações integradas de promoção e qualificação de atividades e/ou espaços de educação, saúde, assistência



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS**



social, esporte, cultura e lazer ou de outras áreas de atendimento das crianças e adolescentes

**5.5.1.** Deve a Organização da Sociedade Civil, identificar a documentação conforme modelo abaixo, na forma de **Etiqueta de Identificação**:

<b>Folha 1</b> <b>EDITAL FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE SAPUCAIA DO SUL Nº 001/2023</b> <b>FIA MUNICIPAL - CHAMAMENTO PÚBLICO</b> <b>PROJETO</b>
<b>Razão Social da Organização da Sociedade Civil:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>CNPJ/MF:</b>
<b>Nome do Projeto:</b>
<b>Objetivo Sucinto do Projeto:</b>

**5.5.2. Apresentação de Proposta:**

**ANEXO VII** - Plano de Trabalho - Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul / RS.

**ANEXO IX** – Planilha de Pesquisa de Mercado

**ANEXO X** – Declaração de Contrapartida em Bens e Serviços Mensuráveis Economicamente

## **6. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



## 6.1 Dotação Orçamentária e Recursos Orçamentários – FIA

**6.1.1** A despesa ocorrerá por conta das dotações orçamentárias e repasses específicos Secretaria Municipal Geral de Governo/COMDICA/Fundo Municipal da Criança e Adolescente/Subvenções Sociais:

Órgão/Unidade	Função/Subfunção/Programa	Ação/elemento	Recursos
13.03	08.243.0009	2127. 335043	1408 e 1410

**6.1.2** É vedado empregar recurso do FIA – MUNICIPAL / Sapucaia do Sul:

- Fora de sua destinação específica;
- Além dos prazos estabelecidos no Plano de Aplicação, quando for o caso, ou conforme avaliação da Comissão de Seleção e aprovação do Colegiado;
- Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado no decorrer de sua execução, a não ser por meio de proposta de alteração, encaminhada com 30 dias de antecedência das ações pretendidas, para a Equipe responsável, designada pelo COMDICA, que emitirá Parecer conclusivo, autorizando ou não, as alterações propostas;
- A Organização da Sociedade Civil beneficiada que descumprir o estabelecido neste Edital deverá ressarcir ao FIA – MUNICIPAL / Sapucaia do Sul - RS, a verba que seria destinada para execução de todo ou parte do projeto;
- Deve a Organização da Sociedade Civil, que não utilizar todos os valores aprovados no Plano de Trabalho, devolver providenciar a devolução dos valores ao COMDICA/FIA -Sapucaia do Sul - RS.

## 7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



**7.1.** No ato da Prestação de Contas, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os documentos constantes e estabelecidos no Termo de Colaboração.

## 8. DO PROCESSO DE ANÁLISE – Critérios de Seleção

**8.1.** A análise dos projetos será efetuada pela Comissão de Seleção, designada por Resolução / Portaria específica.

**8.2.** O prazo final para apresentação dos projetos é dia 22 de dezembro de 2023.

**8.3.** A Comissão terá prazo até o dia 29 de dezembro de 2023, para analisar os projetos apresentados, para emissão de parecer.

**8.4** Para avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, a Comissão de Seleção do COMDICA, observará os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação
2	Elaboração, identificação e justificativa do projeto, objetivos gerais e específicos, metodologia empregada em consonância com o objeto do presente edital; - Grau pleno de atendimento (0,5 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (0,3 pontos) - Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)	0,5
3	Proposta apresentada compatível a legislação voltada a promoção dos direitos das à criança e adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e este	0,5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



	<p>Edital.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de atendimento (0,5 pontos)</li><li>- Grau satisfatório de atendimento (0,3 pontos)</li><li>- Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)</li></ul>	
4	<p>Apresentação do Plano de Trabalho completo, preenchido todos itens do modelo de plano de trabalho conforme Anexo VII, de forma coerente com um ou mais objetivos do edital.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de atendimento (0,5 pontos)</li><li>- Grau satisfatório de atendimento (0,3 pontos)</li><li>- Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)</li></ul>	0,5
6	<p>Mensuração de critérios de aferição de cumprimento de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas compatíveis com o objeto do edital e específica do projeto apresentado de forma clara conforme previsto no <b>ANEXO VII - Plano de Trabalho.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de atendimento (0,5 pontos)</li><li>- Grau satisfatório de atendimento (0,3 pontos)</li><li>- Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)</li></ul>	0,5
7	<p>Previsão de recursos na forma de investimentos ou</p>	0,5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



	<p>custeio, compatíveis com o praticado no mercado regional a partir de pesquisas de preço apresentado conforme <b>ANEXO IX – Planilha de Pesquisa de Mercado.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de atendimento (0,5 pontos)</li><li>- Grau satisfatório de atendimento (0,3 pontos)</li><li>- Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)</li></ul>	
8	<p>Apresentação de Contrapartida em Bens e Serviços descrita de forma clara e compatível com a proposta do plano de Trabalho e ANEXO X – Declaração de Contrapartida em Bens e Serviços Mensuráveis Economicamente;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de atendimento (0,5 pontos)</li><li>- Grau satisfatório de atendimento (0,3 pontos)</li><li>- Não atendimento/Insatisfatório (0 pontos)</li></ul>	0,5
10	<p>Proposta Inovadora de Projeto apresentado por OSC devidamente registrada do COMDICA, que não foi contempladas com recursos do FIA no último ano;</p>	1,0

**8.4.1** Os projetos apresentados, após análise, conforme critérios estabelecidos, deverão somar no máximo 4 pontos e no mínimo 3 ponto para serem considerados aptos a fimaturation de termo de



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



Colaboração.

**8.4.2** A pontuação para cada quesito de avaliação de que trata a “Metodologia de Pontuação/Pontuação Máxima por Critério” do item 8.4 deste Edital de chamamento público deverá seguir os seguintes conceitos:

- a) **Grau de Pleno Atendimento/Adequação/Descrição:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições deste edital e de seus anexos, com correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta conforme direferentes itens previstos no **ANEXO VII - Plano de Trabalho**.
- b) **Grau Satisfatório de Atendimento:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; demonstração de pouco domínio do tema, em que inserido o objeto da proposta; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, baixo grau de objetividade ou clareza;
- c) **Não Atendimento/Não Adequação/Insatisfatório:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no **ANEXO VII - Plano de Trabalho**.

## 9. CRONOGRAMA DO EDITAL

**9.1.** As etapas previstas para o desenvolvimento do Edital estão descritas na tabela abaixo:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS**



<b>EVENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
<b>A) PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	23/11/2023
<b>B) PERÍODO PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	23/11/2023 à 22/12/2023
<b>C) ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO INSCRITOS</b>	22/12/2023 à 29/12/2023
<b>D) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	8/01/2024
<b>E) PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	09/01/2024 à 12/01/2024
<b>F) ANÁLISE DO RECURSO</b>	15/01/2024 à 31/01/2024
<b>G) HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO</b>	05/02/2024

**9.2.** O cronograma previsto para a realização das diferentes etapas do Edital poderá sofrer alterações, sendo divulgadas estas possíveis alterações, na página da internet da Administração Municipal de Sapucaia do Sul / COMDICA.

## **10. DAS ENTIDADES BENEFICIADAS**

**10.1.** Os projetos aprovados e homologados serão divulgados no dia 5 de fevereiro de 2024 na página oficial da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de dez (10) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no item 5.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à comissão de Seleção, designada pelo COMDICA.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS**



**12.2.** Para esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital e seus anexos, a Organização da Sociedade Civil interessada, poderá encaminhar, exclusivamente pelo e-mail [sapucaiaodosul.comdica@gmail.com](mailto:sapucaiaodosul.comdica@gmail.com), até dez (10) dias corridos, anteriores à data limite para o envio da proposta.

**12.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados, serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**12.4.** O ato de encaminhamento da resposta implica o conhecimento e a integral concordância do Proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive a sua apresentação original para fins de celebração do Termo de Colaboração.

**12.5.** Os materiais encaminhados pelos Proponentes, não serão devolvidos, cabendo à Comissão de Seleção instituída pelo COMDICA, a decisão sobre o seu arquivamento ou destruição.

**12.6.** O prazo para envio das propostas inicia-se às 12 (doze) horas do dia posterior à publicação do Edital. Os custos e demais ônus de participação na presente Seleção Pública, incluídos os relativos à elaboração e à apresentação dos projetos, serão de responsabilidade exclusiva do Proponente.

**12.7.** O presente Edital ficará à disposição dos interessados no Site Oficial do Município [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br)

**12.8.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, especialmente designada por



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS**



Resolução expedida pelo COMDICA.

**12.9.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará a inabilitação da Organização da Sociedade Civil.

**12.10.** Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, a proposta correspondente deverá ser desclassificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. O Município deverá ser informado imediatamente, caso ocorra alteração nas situações acima referidas, para análise e demais providências, no que couber, durante todo o prazo deste Edital e do Termo de Colaboração a ser celebrado, conforme o caso.

**12.11.** O Proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o COMDICA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**12.12.** O COMDICA não está obrigado a celebrar o Termo de Colaboração, caracterizando a seleção, como expectativa de direito do Proponente.

**12.13.** A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.14.** As Organizações da Sociedade Civil que não assinarem o Termo de Colaboração no prazo determinado, não receberão o recurso, mesmo tendo o projeto aprovado.

**12.15.** O repasse financeiro para o desenvolvimento dos projetos habilitados ocorrerá em uma única



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



parcela, a ser depositado na conta indicada pela Entidade, no Termo de Colaboração firmado, devendo a OSC comprometer-se em aplicar os recursos nos termos do Plano de Trabalho aprovado e, mediante aprovação prévia da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, podendo ser objeto de glosa parcial ou total e, até mesmo devolução, quando aplicado em desconformidade ao Termo assinado.

**12.16.** Os projetos habilitados no presente Edital deverão ter início após a efetivação do depósito do recurso na conta indicada pela Organização Social Civil parceira, podendo ser iniciado imediatamente após Ordem de Início a ser emitida pelo (a) Presidente do COMDICA ou seu representante legal.

**12.17.** As Organizações da Sociedade Civil terão o prazo para Prestação de Contas junto ao COMDICA, conforme determinado e estabelecido no Termo de Colaboração assinado.

**12.18.** Cabe ao COMDICA, deliberar sobre as questões omissas neste EDITAL.

**12.19.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I – Ficha de Identificação;**

**ANEXO II – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;**

**ANEXO III – Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade;**

**ANEXO IV – Declaração do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal 1988;**

**ANEXO V – Declaração Negativa de Doação Eleitoral;**

**ANEXO VI – Declaração de Acesso à Informação;**

**ANEXO VII - Plano de Trabalho;**

**ANEXO VIII – Termo de Colaboração;**

**ANEXO IX – Planilha de Pesquisa de Mercado.**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS**



**ANEXO X – Declaração de Contrapartida em Bens e Serviços Mensuráveis Economicamente**

## **12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**13.1.** As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do COMDICA e demais regramentos para a execução da Parceria, inclusive no que diz respeito à Prestação de Contas, constam do Termo de Colaboração que integra o presente Edital (Anexo VIII).

**13.2.** Todos os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município: <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais>

Sapucaia do Sul, 3 de novembro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul / RS